MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA PR-RR Nº 077 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2009

Arquivamento da Sindicância instaurada sob a rubrica nº 1.32.000.000237/2009-78 em razão da inexistência de fatos que constituam infração disciplinar.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 168, de 23 de abril de 2009, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, tendo em vista o disposto no artigo 145, inciso I, da Lei 8.112/90 e considerando o teor do parecer exarado pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PR/RR nº 033, de 05 de junho de 2009, publicada no BSMPF-11 da 1ª quinzena de junho de 2009, para apurar suposto furto de componentes de informática e de um computador desktop, RESOLVE:

I– Determinar o arquivamento da Sindicância nº1.32.000.000008/2009-53 em razão da inexistência de fatos que constituam infração disciplinar.

ÂNGELO GOULART VILLELA
Procurador-Chefe

Publicado no BSMPF n° 23 de 15/12/2009, p. 263.

Ministério Público Federal